



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-002495/026/14

Câmara Municipal: Jales.

Exercício: 2014.

Presidente da Câmara: Gilberto Alexandre de Moraes.

A **Colenda Primeira** Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 05 de julho de 2016, pelo voto do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares** as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, **relativas ao exercício de 2014, com determinação e recomendações.**

Por fim, outorgou **quitação** ao Responsável, Senhor Gilberto Alexandre de Moraes, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 12 de julho de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator